

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CAPANEMA

PROCESSO SEI Nº 23243.003001/2023-53

DOCUMENTO SEI Nº 3093930

Unidade Gestora: [158148/148341](#)

TERMO ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE E CAPANEMA ELETRO MOTORES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, situado na BR 145 Km 63, Zona Rural na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0004-40 neste ato representado pelo Diretor-Geral Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, nomeado(a) pela Portaria nº 1139/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU de 19 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2573363, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CAPANEMA ELETRO MOTORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.551.388/0001-87, sediada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4247, em Colorado do Oeste/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por José Carlos da Silva, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.003.001/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2026 até 18/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O valor do Contrato foi reajustado conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses(4,64%), conforme valores abaixo:

Item	Descrição detalhado do Serviço – LOTE / GRUPO 01	Unidade de medida	Quant. Demanda	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Manutenção preventiva em motores elétricos de 10CV a 15CV- Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça.	Serviço	10	R\$ 263,48	R\$ 2.634,80

	Lubrificantes, graxas e acessórios estão incluídos noS preços do serviço				
02	Manutenção preventiva em motores elétricos de 04CV a 09CV - Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça. Lubrificantes, graxas e acessórios estão incluídos no preços do serviço	Serviço	12	R\$ 183,27	R\$ 2.199,24
03	Manutenção preventiva em motores elétricos de 0,5CV a 3,5CV - Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça. Lubrificantes, graxas e acessórios estão incluídos no preços do serviço	Serviço	12	R\$ 160,40	R\$ 1.924,80
04	Manutenção corretiva em motores elétricos trifásico de 10CV a 15CV- Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça; rebobinar o motor (material incluso) e realizar serviço de trocas de rolamentos, selo mecânicos, capacitores (não incluso no preço do serviço).	Serviço	02	R\$ 1.833,18	R\$ 3.666,36
05	Manutenção corretiva em motores elétricos trifásico de 04CV a 09CV - Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça; rebobinar o motor (material incluso) e realizar serviço de trocas de rolamentos, selo mecânicos, capacitores (não incluso no preço do serviço).	Serviço	08	R\$ 973,83	R\$ 7.790,64
06	Manutenção corretiva em motores elétricos trifásico de 0,5CV a 3,5CV- Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça; rebobinar o motor (material incluso) e realizar serviço de trocas de rolamentos, selo mecânicos, capacitores (não incluso no preço do serviço).	Serviço	06	R\$ 859,25	R\$ 5.155,50

07	Manutenção corretiva em motores elétricos bifásico de 02CV a 05CV- Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça; rebobinar o motor (material incluso) e realizar serviço de trocas de rolamentos, selo mecânicos, capacitores (não incluso no preço do serviço).	Serviço	04	R\$ 538,48	R\$ 2.153,92
08	Manutenção corretiva em motores elétricos monofásico de 0,5CV a 05CV- Desmontagem do equipamento e análise para verificar qualquer tipo de anomalia que possa estar ocorrendo ou preste a ocorrer; realizar a lubrificação e isolamento do equipamento se constatado a demanda, sendo que a lubrificação deve ser utilizado graxa ou óleo indicado pela fabricante do equipamento; realizar a calibração; verificar o estado de vedação, trocando se necessário; analisar mancais, verificando níveis de vibrações e realizar a limpeza da carcaça; rebobinar o motor (material incluso) e realizar serviço de trocas de rolamentos, selo mecânicos, capacitores (não incluso no preço do serviço).	Serviço	05	R\$ 400,98	R\$ 2.004,90
09	Peças de reposição para realização da manutenção. (peças genuínas originais de fábrica)	Unidade	4500	R\$ 0,9801	R\$ 4.410,45
10	Taxa de deslocamento para retirada de equipamentos danificado no IFRO e devolução do equipamento após conclusão dos serviços realizados	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.240,61	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 32.240,61** (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26421 / 158341
Fonte de Recursos: 1000.000000
Programa de Trabalho: 231731
Elemento de Despesa: 339030 e 339039
Plano Interno: L20RLP01ADN

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3093930** e o código CRC **9FAD4C86**.
